



Câmara Municipal de Carbonita

Av. Monte Belo, 207 - Centro
e-mail: cmcarbonita@yahoo.com.br
Fones: (38) 3526-1250 - (38) 3526-1729
CEP: 39665-000 - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 014/2024

Exmo. Sr.

JOSE GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara do Município de Carbonita/MG.

O Vereador abaixo signatário, com assento nesta Casa Legislativa, vem mui respeitosamente INDICAR a Vossa Excelência, nos termos do Art. 122 do Regimento Interno, que solicite ao Chefe do Poder Executivo Municipal: Sr. Nivaldo Moraes Santana, o exame da viabilidade e adoção de meios, no sentido de providenciar a marcação de Faixas de Pedestres com a Linha de Retenção, como também placas com a inscrição "PARE", "TRAVESSIA DE PEDESTRES" e "ÁREA ESCOLAR" no entroncamento das Avenidas Belgo Mineiro e Avenida Monte Belo, próximo das instituições públicas EMEI – Escola Municipal Educação Infantil e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, onde há uma movimentação intensa de pessoas e veículos, principalmente nos dias úteis e em especial nos "horários de pico" incluindo ainda, diversas instituições públicas e privadas, como demais escolas, secretarias, bancos, lojas, supermercados e outros espaços que concentram maior fluxo e com risco de acidente.

JUSTIFICATIVA:

Conforme rege a Constituição Federal: "É dever da Prefeitura Municipal prover uma vida de qualidade que refletem diretamente na saúde e bem estar da população, um dos direitos do cidadão é poder ir e vir por meio de transporte ou até mesmo a pé com total acessibilidade e segurança".

A Indicação ora apresentada, já foi reivindicada por mim anteriormente no ano de 2017, através da indicação número 026/2017, e mais uma vez, foi reivindicada através da indicação nº 153 de 28 de setembro de 2021, porém, não foram atendidas pelo Executivo Municipal até presente data.

Um grande descaso com a nossa população, um serviço de baixo custo, porém, de grande valor para o município, no entanto, não sabemos por qual razão a administração atual não toma as devidas providências.

Importante lembrar que já foi presenciado por vários cidadãos ocorrência de acidentes nas imediações das instituições Públicas EMEI e CRAS, necessitando urgentemente das referidas faixas de pedestres e placa de sinalização para evitar piores acidentes na localidade, considerando que esse trecho é bastante movimentado por veículos e transeuntes, além de possuir uma área escolar. E que essa benfeitoria seja estendido a todos os locais acima mencionado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA - MG

RECEBIDO EM 19/03/24

Ass: Ivani de Azevedo



Câmara Municipal de Carbonita

Av. Monte Belo, 207 - Centro
e-mail: cmcarbonita@yahoo.com.br
Fones: (38) 3526-1250 - (38) 3526-1729
CEP: 39665-000 - Minas Gerais

Lembrando que nossa cidade não conta com calçadas suficientes e adequadas para o trânsito das pessoas, com segurança.

As faixas de travessia de pedestres, bem como as placas de sinalização, funcionam como uma ferramenta no trânsito, cujo objetivo é garantir a segurança dos pedestres, de forma a melhorar a acessibilidade, proporcionando aos condutores maior visibilidade das travessias, além disso, agem como redutores de velocidade no local, inibindo riscos aos pedestres e condutores.

Nesse intuito, que apresento pela 3ª (terceira) vez, a referida **INDICAÇÃO**, que certamente será uma maneira de educar, organizar e tornar mais seguro o tráfego de pessoas, veículos e outros, em nossas vias públicas, respeitando os limites e as normas da lei de trânsito.

Mediante ao exposto, considero de extrema importância que a indicação ora apresentada, seja prontamente acolhida e atendida pelo Chefe do Poder executivo Municipal.

Câmara Municipal de Carbonita/MG, 12 (doze) de Março de 2024.


Américo Tadeu de Oliveira.
Vereador Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA-MG

RECEBIDO EM 19 / 03 / 24

por: Irani de Azevedo